

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JUNDIAÍ - SP



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em dezessete de julho de dois mil e quinze, às 08h30, na Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí - EGGMJ, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 257, Vila Arens – Jundiaí/SP, que contou com a participação de conselheiros e ouvintes que assinaram o livro de presença de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, às folhas 67 frente e verso. Justificaram presença os conselheiros: Lilia dos Santos de Almeida Lopes (Titular), Rose Meire Mendes de Almeida (Titular), Selma Regina de Oliveira (Suplente), Alcebíades Nascimento Silva Junior (Titular), Michele Aguilher da Costa (Titular). O senhor presidente Rodrigo Pierobon Rodrigues, agradece a presença de todos conselheiros e ouvintes, declara aberta a plenária, seguindo com a leitura da pauta: **1. Leitura da Pauta; 2. Aprovação da ata do dia 03/07/2015; 3. Deliberação: Condução para “Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente” em Atibaia, dias 30 e 31 de Julho; 4. Regionalização do Conselho Tutelar; 5. Alteração legislativa do Conselho Tutelar; 6. Informes Gerais.** O senhor presidente deu início a reunião pedindo licença aos presentes para iniciar a conversa com um informe, relata que no último domingo, dia 12 de Junho, os conselheiros do CMDCA participaram da 1ª Caminhada da Adoção, organizada pelo GAA Semente, tendo sido uma ação muito importante, um número grande de pessoas participou, chamando atenção de muitos que estavam no Parque da Cidade de Jundiaí. Além do tema sobre adoção, o grupo mobilizou as pessoas na questão da redução da maioridade penal. O senhor presidente, informa também, sobre o convite do grupo que está organizando a Semana da Pátria no Município, para participação dos conselheiros no Desfile de 07 de Setembro, que a idéia do grupo é estender a todo conselhos da cidade. A programação da Semana, assim, como as demais informações do Desfile serão encaminhadas posteriormente, passa-se ao item **3. Deliberação: Condução para “Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente” em Atibaia, dias 30 e 31 de Julho:** O senhor presidente informa que a data de realização da “Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente” foi agendada para 30 e 31 de Julho, em Atibaia. Para condução dos delegados adolescentes e adultos, para o conselho não ficar dependendo de cortesias, e também pela impossibilidade da condução através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, devido ao horário do evento, que iria gerar hora extra do motorista. A mesa diretora decidiu encaminhar, para deliberação, a proposta de contratação do transporte, usando recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Jundiaí. Colocada para votação, os conselheiros aprovam pela contratação através do FMDCA, com 11 votos a favor, ficando condicionada a utilização de acordo com os trâmites legais para utilização de recursos públicos e posterior prestação de contas à plenária; tendo sido a proposta aprovada pela plenária, seguindo item **2. Aprovação da ata do dia 03/07/2015:** Coloca para aprovação, a ata do dia 03/07/2015 foi aprovada, com a retificação solicitada pela conselheira Lucinda Cantoni Lopes, as linhas 62 e 63, alteração esta feita durante a reunião, no que se refere a data limite de entrega do parecer da Comissão de Políticas e Programas com relação aos projetos do Edital CONDECA (até 13/07/2015), próximo item **4. Regionalização do Conselho Tutelar:** O senhor presidente informa sobre a necessidade do estudo da localização dos Conselhos Tutelares do município, devido a criação do terceiro equipamento. A conselheira Roselaine Timóteo de Mamede apresenta o mapa atual de atendimento dos dois equipamentos, assim como o mapa das zonas eleitorais do município (ANEXOS), esclarecendo aos presentes como a setorização está hoje. Informa também que a SEMADS está estudando várias possibilidades de territorialização, como acontece com a Secretaria Municipal de Saúde, de Educação e também pelas zonas eleitorais, mas a dificuldade é ter que dividir o município todo em três áreas, divisão esta que dará início ao processo de descentralização dos conselhos tutelares. A conselheira tutelar Marilda Aparecida de Oliveira informa que a SEMADS, através da senhora Secretária Rita de Cássia A. Marchiore solicitou um parecer ao Conselho Tutelar I sobre a demanda de atendimento, para ajudar essa discussão da setorização. Os presentes neste momento discorrem sobre os possíveis locais, que consideram importante estar próximos aos terminais rodoviários urbanos, para

Secretaria Executiva: Rua Senador Fonseca, nº 605 – Centro Jundiaí/SP Fone: (11) 4497-0008
www.cmdca.jundiai.sp.gov.br / cmdca@jundiai.sp.gov.br

Fundo Municipal: PMJ – FMDCA CNPJ: 17.498.120/0001-63 Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0316 - Conta Corrente: 52-0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JUNDIAÍ - SP



acessibilidade da população. A conselheira Roselaine Timóteo de Mamede comenta que já foi pensado levar o Conselho Tutelar II para o bairro Colônia. O conselheiro André Santos dos Anjos solicita que o bairro Santa Gertrudes seja tratado com atenção, pois na área da Saúde os moradores já sofrem devido a distância da Unidade Básica de Saúde. A ouvinte Isabete Ferreira contribui colocando que o Conselho Tutelar I seja na Vila Arens, o Conselho Tutelar II no bairro Eloy Chaves e o Conselho Tutelar III na região central. A conselheira Lucinda Cantoni Lopes considera competência e atribuição do próprio Conselho Tutelar está discussão, que através de dados sobre a demanda de atendimento, teremos a realidade de Jundiaí. A conselheira Simone de Andrade Pligher sugere que o CMDCA solicite aos Conselhos Tutelares uma apresentação dos dados de atendimento, para que seja feita uma análise mais ampla, para saber se vai ser descentralizado, a questão da acessibilidade, vulnerabilidade, maior adensamento populacional, todos esses temas precisam ser analisados como critério de decisão, que não pode ser aleatório, devendo atender ao interesse público. A plenária então delibera que para regionalização do Conselho Tutelar, a acessibilidade, adensamento demográfico e a vulnerabilidade sejam objetos de estudo em todo esse processo, seguindo item 5. **Alteração legislativa do Conselho Tutelar:** A conselheira Simone de Andrade Pligher faz uma retomada desde o início da construção da proposta do projeto de Lei do Conselho Tutelar, que a Comissão de Legislação trouxe várias vezes para plenária do CMDCA discutir em conjunto, o Conselho Tutelar foi ouvido, o projeto de lei passou pela SEMADS, pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, pelo Ministério Público, até a realização de Audiência Pública na Câmara Municipal e que o processo de escolha dos Conselhos Tutelares se iniciou com a publicação do edital nos termos desta lei e no prazo estabelecido pelo CONANDA. Ocorre, que o senhor Promotor da Infância e Juventude, Dr. Mauro Vaz de Lima trouxe orientação do Centro Operacional de Apoio às Promotorias da Infância e Juventude de São Paulo, no sentido de modificar, com maior brevidade possível, a lei que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, com adoção da eleição direta. A conselheira, na função de coordenadora da Comissão Especial Eleitoral, pontuou que tal informação trouxe a preocupação com a mudança da lei e aplicação da mesma no curso do processo, havendo dúvidas quanto a violação do princípio da segurança jurídica e possíveis questionamentos por parte dos candidatos, o que impulsionou a realização de reunião, em 01/07/2015, com a participação da mesa diretora, comissão eleitoral, Secretário de Negócios Jurídicos e o Promotor da Infância. Não havendo consenso na reunião a respeito da questão da segurança jurídica, foi deliberada nova reunião com Dr. Edison Aparecido Rocha e a Coordenadoria da Comissão Eleitoral, realizada no dia 06/07/2015. Nesta reunião participou a Conselheira Simone, também procuradora do Município, Dr. Marcos Pereira Castro, procurador do Município e o Secretário de Negócios Jurídicos, Dr. Edson Aparecido da Rocha, que após debates e estudo, ficou combinado de levar à plenária do conselho a deliberação sobre a modificação da lei, tendo sido acordado que a decisão poderia se basear no parecer da Procuradoria de Justiça elaborado pela Procuradora de Justiça Maria Izabel de Amaral Siqueira Castro, sobre o processo de escolha unificado e a forma de eleição. Foi pontuado pelo Sr. Secretário de Negócios Jurídicos a urgente deliberação do CMDCA quanto alteração da referida norma. Na data de 07/07/2015 foi realizada reunião com a mesa diretora e comissão eleitoral para discutir a possibilidade de convocação de reunião extraordinária, mas por falta de agenda, de quórum e proximidade do feriado, ficou deliberado que a pauta seria incluída nesta reunião ordinária. Pontua ainda, que na época do projeto de lei, como o processo de escolha ficaria por conta do CMDCA, a comissão de legislação optou por manter a forma indireta, ampliando os atores componentes do colégio eleitoral, havendo concordância do Ministério Público e fundamentação jurídica para tanto. Pontou que o parecer da Procuradoria de Justiça de São Paulo recomenda a adoção de eleição direta, mas que prevê a possibilidade de manutenção do processo de escolha na forma indireta caso já tenha sido publicado edital. No caso de Jundiaí, já foi realizada a análise e homologação das inscrições e os candidatos realizaram a prova de conhecimentos, ou seja, o processo já se encontra avançado para invalidar o edital e iniciar outro processo e não existe respaldo jurídico para a

Secretaria Executiva: Rua Senador Fonseca, nº 605 – Centro Jundiaí/SP Fone: (11) 4497-0008
www.cmdca.jundiai.sp.gov.br / cmdca@jundiai.sp.gov.br

Fundo Municipal: PMJ – FMDCA CNPJ: 17.498.120/0001-63 Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0316 - Conta Corrente: 52-0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JUNDIAÍ - SP



mudança da lei e sua aplicação imediata apenas na fase eleitoral do processo. A ouvinte Claudia Tofoli Honório contribui expondo sua preocupação com a alteração da lei neste momento do processo, com a adoção da forma direta de escolha, vendo mais perigo dos candidatos entrarem com mandato de segurança, do que o processo ser anulado. O conselheiro André Santos dos Anjos se preocupa com a dificuldade de controle e fiscalização do processo direto, pois teme o favorecimento de candidatos e diz que a alteração da legislação neste momento, causará um transtorno. O conselheiro Paulo Sérgio Cano Cardona também tem a mesma opinião da ouvinte, que pela própria constituição assuntos do município são tratados no município, e alteração da lei neste momento, trará insegurança aos candidatos. Com relação ao favorecimento de um ou outro, o conselheiro coloca que as regras do edital, são bem claras, desde o início. Comenta que nesses últimos anos, notou a qualidade do atendimento do Conselho Tutelar, concordando com a manutenção da eleição de forma indireta. A conselheira Roselaine Timóteo de Mamede diz que cabe também ao município essa qualificação desse atendimento, e sente que Jundiaí está remando contra a maré, pois, dos aproximados 600 municípios do estado de São Paulo, apenas 89 vão realizar a eleição forma indireta e defende a alteração legislativa. A conselheira Lucinda Cantoni Lopes considera uma alteração nesse momento, um risco muito grande, que o conselho precisa se preocupar nesse momento, com a divulgação do currículo dos candidatos habilitados às vagas, pontuando que a plenária deve lembrar os motivos pelos quais se optou pela eleição indireta. A conselheira Simone de Andrade Pligher também considera que este momento a preocupação deve ser essa, a forma de divulgação do currículo dos candidatos, a organização de sabatinas e a alteração da Lei traria mais problemas que soluções, pois existe um planejamento das ações do conselho e das comissões, que não pode ser atropelado numa discussão rasa para atender a uma situação específica. Explica que é possível que o Ministério Público ingresse com algum tipo de medida judicial, mas que é preferível que o Conselho atenda a decisão judicial do que assuma uma mudança legislativa imediata, o que fatalmente ensejará questionamentos judiciais. A ouvinte Isabete Ferreira, candidata a ocupar o cargo de conselheira tutelar, diz que fez a prova escrita e não concorda mudar as regras agora. A conselheira Aline Aleixo considera ser este o momento de pensar na apresentação de cada candidato, e não na alteração legislativa, mantendo o processo transparente. A conselheira Simone de Andrade Pligher esclarece que alguns pontos da lei precisam ser mudados, não só a questão da forma de eleição e que após a eleição poderá ser melhor estudado e debatido para adequação da norma jurídica. Colocada para votação, com 12 votos a favor e 01 contra, os conselheiros deliberam pela proposta de não indicar, por ora, a mudança da Lei do Conselho Tutelar, mantendo o processo nos termos do edital. A plenária também delibera pela reformulação da legislativa, como já comentado a necessidade pela conselheira Simone de Andrade Pligher, mas não para essa eleição, e sim, que seja objeto de estudo da Comissão de Legislação do CMDCA e deliberação em plenária para que futuramente os ajustes sejam feitos. Neste momento, os conselheiros debatem formas de divulgação dos candidatos, através de cartilhas, currículos com fotos, juntamente explicando o papel do Estatuto da Criança e da Adolescente – ECA. Outro assunto, levantado pela conselheira Simone de Andrade Pligher é a desincompatibilização dos candidatos habilitados para eleição, que são conselheiros de direito, sendo deliberado pela plenária que até de 31 de julho, a solicitação de afastamento deverá ser feita pelos conselheiros para a participação na campanha eleitoral, podendo ser através email, próximo item 6.

Informes Gerais: A conselheira tutelar Jussânia Rita L. Escapin informa que o GAA Semente fez o balanço da 1ª Caminhada da Adoção, foi super positivo, conseguimos mobilizar um bom número de pessoas e o grupo agradece o CMDCA pela parceria. O conselheiro André Anjos dos Santos informa sobre a comemoração dos 47 anos da Fundação do Bairro Santa Gertrudes, a ser realizada durante a ação global, em 13 de Outubro de 2015. A ouvinte Karla A. F. Fernandes, solicita pauta para apresentação do trabalho realizado pela Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem – ATEAL, solicitação essa que será encaminhada via email a mesa diretora. A conselheira Lucinda Cantoni Lopes informa sobre aprovação do

Secretaria Executiva: Rua Senador Fonseca, nº 605 – Centro Jundiaí/SP Fone: (11) 4497-0008
www.cmdca.jundiai.sp.gov.br / cmdca@jundiai.sp.gov.br

Fundo Municipal: PMJ – FMDCA CNPJ: 17.498.120/0001-63 Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0316 - Conta Corrente: 52-0

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JUNDIAÍ - SP**



Senado, que a partir dos 14 anos, o adolescente poderá trabalhar, sem estar inserido no Programa Aprendiz. A conselheira também comenta que a Comissão de Políticas e Programas – CPP precisa repensar a forma de análise dos projetos, já que o município tem a oportunidade de conseguir financiamento de projetos através de verbas de outras instituições ou do próprio governo estadual ou federal. Parabeniza o excelente trabalho da comissão, mas que análise não seja em cima de coisas pequenas, pois através de verbas de fora, as crianças e adolescentes só tem a ganhar. O conselheiro Paulo Sérgio Cano Cardona informa que a Guarda Municipal de Jundiaí formalizou o pedido para que o CMDCA vá até a Guarda, assim como o Conselho Tutelar, Juiz de Direito, Secretaria Municipal e Estadual de Educação para falar sobre dos direitos da Criança e do Adolescente. A seguir o senhor presidente declara encerrada a reunião, convidando a todos para a próxima, que será realizada no dia trinta e um de julho de dois mil e quinze, na Rua Princesa Isabel, nº 257, Vila Arens – Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí - EGGMJ. Eu, Nínive de Paula Bueno, secretária “ad hoc” _____ lavrei a presente ata, que, depois de aprovada pela Assembléia, segue para assinatura do presidente.

Rodrigo Pierobon Rodrigues

Presidente do CMDCA Jundiaí

Secretaria Executiva: Rua Senador Fonseca, nº 605 – Centro Jundiaí/SP Fone: (11) 4497-0008

www.cmdca.jundiai.sp.gov.br / cmdca@jundiai.sp.gov.br

Fundo Municipal: PMJ – FMDCA CNPJ: 17.498.120/0001-63 Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0316 - Conta Corrente: 52-0